



Município de Redentora - RS

Poder Legislativo - Plenário

Câmara Municipal de Vereadores

ATA 36/2020 - SESSÃO ORDINÁRIA

36ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura - 07 de dezembro de 2020.

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dezenove horas e quatorze minutos, reuniram-se em Sessão Ordinária no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Redentora-RS, presidida pelo Ver. Derli Bento, realizada a 1ª verificação de quórum de abertura, estando presente os seguintes Vereadores: Denilson Machado da Silva (MDB), Derli Bento (PT), Jones Leiria de Lima (PSDB), Malberk Kunst Dullius (MDB), Neri Ribeiro dos Santos (PSDB). Quórum suficiente para abertura da Sessão. O Presidente invocando a proteção de Deus e com fundamento na Lei Orgânica declarou aberta a Sessão. Após a abertura, foi realizada a leitura de um trecho Bíblico, passando em seguida ao Expediente, na forma prevista no Art. 161 do Regimento Interno. Em seguida passou para a deliberação da Ata da Sessão Anterior. Iniciada deliberação Ata 35/2020 - Sessão Ordinária. Ata 35/2020 - sessão ordinária aprovado, por unanimidade. Finalizada deliberação da Ata Sessão anterior, o Presidente determinou a leitura das matérias previstas no Expediente. Às 19:23:59, foi registrada a ausência do(a) Ver. Jones Leiria de Lima. Iniciada leitura do(a) Projeto de Lei Nº 44 de 26 de novembro de 2020, que ALTERA A LEI N. 2.364, DE 03/07/2017, QUE DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DE REDENTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Finalizada leitura, a proposição foi encaminhada à(s) Comissão(ões) competente(s). Iniciada leitura do(a) Projeto de Lei Nº 45 de 01 de dezembro de 2020, que dispõe sobre matéria Lei Orçamentaria Anual e da outras providências. Finalizada leitura, a proposição foi encaminhada à(s) Comissão(ões) competente(s). Finalizada a Leitura do expediente, passou ao Pequeno Expediente, que conforme a(s) inscrição(ões) prévia(s). Finalizado o Pequeno Expediente, passou ao Grande Expediente, que conforme inscrição prévia. Finalizada o Expediente, realizado o intervalo na forma prevista no art. 150 e art. 166 do Regimento Interno, passou para a Ordem do Dia. Realizada a 1ª verificação do quórum, considerado insuficiente para realização da Ordem do Dia. Em 2ª verificação do quórum, considerado insuficiente para realização da Ordem do Dia. Verificada a insuficiência de quórum, não realizada a Ordem do Dia. Esgotada a Ordem do Dia. Nada mais tendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que vai assinada por mim, 1º Secretário da Câmara e pelo Presidente da Mesa Diretora. Redentora-RS, da Câmara Municipal de Vereadores, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Ver. Osmar Viana dos Santos

Presidente da Câmara

Ver. Lairton Mello

1º Secretário da Câmara